



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiapé

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1410

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiapé publica:

- **Decreto Nº 31/2020, 17 de abril de 2020** - Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE CNPJ: 13.674.148/0001-53

DECRETO Nº 31/2020, 17 DE ABRIL DE 2020.

Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento a Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 reconhecido e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 214.465,36 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para atender a despesa referente a ação indicada a seguir:

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 0309 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0074 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro
Ação: 2.072 Enfrentamento da Emergência COVID19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 13.674.148/0001-53

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto.

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas créditos extraordinários ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape, 17 de Abril de 2020.

Eder Jakes Souza Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
CNPJ: 13.674.148/0001-53

ANEXO I

DECRETO FINANCEIRO



**MUNICÍPIO DE JUSSIAPE
CONSOLIDADO
BAHIA
13.674.148/0001-53
Decreto Financeiro Nº 031/2020
ABRIL / 2020**

DECRETO FINANCEIRO Nº 031/2020, 17 de abril de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor total de: R\$ 214.465,36 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com autorização reconhecida pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito extraordinário as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	40.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 610200	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 892300	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 610200	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 091400	17.465,36
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 892300	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 610200	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 892300	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	40.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 610200	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 892300	1.000,00
33910400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 091400	1.000,00
33910400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 610200	1.000,00
33910400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 892300	1.000,00
44205200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 091400	100.000,00
44205200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 610200	1.000,00
44205200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 892300	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 091400	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 610200	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892300	1.000,00

Total do Projeto/Atividade

214.465,36

Total da Unidade

214.465,36

Total

214.465,36

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 091400 214.465,36

Total do Projeto/Atividade

214.465,36

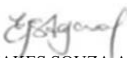
Total da Unidade

214.465,36

Total

214.465,36

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EDER JAKES SOUZA AGUIAR
PREFEITO

CPF: 657.434.155-87